

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Requisição de Necessidades nº 123/2026

REQUISIÇÃO: nº 123/2026

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade possui servidores que desempenham atividades externas e no interior do Município de Soledade, demandando a concessão de vale alimentação durante o exercício de suas funções. A contratação visa assegurar condições adequadas de alimentação, contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria para o exercício de 2026, estando prevista no orçamento anual e vinculada às ações de apoio aos servidores públicos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de vale alimentação;
- Aceitação em estabelecimento comercial localizado no município;
- Atendimento aos servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade;
- Vigência compreendida entre janeiro e dezembro de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida com base na demanda anual dos servidores da Secretaria, totalizando **800 (oitocentas) unidades** de vale alimentação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, considerando o valor unitário de R\$ 25,00 por vale alimentação, conforme praticado no comércio local.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto ao comércio local, identificando fornecedor apto ao atendimento do objeto, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recai sobre o **Supermercado Brunetto Ltda**, inscrito no CNPJ nº **01.069.607/0001-90**, por se tratar de estabelecimento sediado no município, com situação cadastral regular, atividade econômica compatível com o objeto e capacidade de atendimento da demanda. Ressalta-se que outros estabelecimentos locais não apresentaram orçamento ou não dispõem do objeto da contratação.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
